

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

096

LEI Nº 1.503 DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$60.000,00 no orçamento da Câmara Municipal"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, uma das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a - abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) na seguinte dotação de orçamento vigente:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>CÓDIGO</u>
ENTIDADE : Corpo Legislativo		01
FUNÇÃO : Legislativa		01.01
PROGRAMA : Processo Legislativo		01.01.01
SUB-PROG : Ação Legislativa		01.01.01.0010
ATIVIDADE: Administração e Manutenção de Vereadores		01.01.01.0012.02
<u>DETALHAMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO SUB-CAT.EC. CAT.ECON.</u>	
60.000,00	Despesas Correntes	60.000,00
60.000,00	Despesas de Custeio	60.000,00
60.000,00	Encargos Diversos	60.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com - os recursos provenientes da redução parcial, em igual quantia da seguinte dotação de orçamento vigente:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>CÓDIGO</u>
ENTIDADE : Secretaria da Câmara		02
FUNÇÃO : Legislativa		02.01
PROGRAMA : Processo Legislativo		02.01.01
SUB-PROG : Administração Geral		02.01.01.0210
ATIVIDADE: Coordenação Administrativa da Câmara e Secretaria		02.01.01.0212.01
<u>DETALHAMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO ELEMENTO SUB-CAT.EC. CAT.ECON.</u>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

697

3000.00	Despesas Correntes	60.000,00
3100.00	Despesas de Custeio	60.000,00
3110.00	Pessoal	60.000,00
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal